



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Instituto Lauro de Souza Lima - Seção de Finanças**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 024.00010303/2024-39

Interessado: INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA

Assunto: E.T.P. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E
ESGOTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E
ESGOTO**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem como finalidade de regularização a prestação do abastecimento de água tratada e esgoto com o objetivo de suprir a demanda hospitalar e administrativa, o fornecimento de vital importância do **Instituto Lauro de Souza Lima** e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura desta unidade hospitalar durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

O fornecimento é feito atualmente pela Autarquia municipal Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE., a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município de Bauru onde encontra-se instalado o Instituto Lauro de Souza Lima, sito a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 225/226 – Bairro Aimorés – Bauru - São Paulo.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, restando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

2- ÁREA REQUISITANTE

Diretoria da Divisão de Administração tendo como responsável, Ana Carolina S.S. Cavassan - Diretora II da Divisão.

3- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Planejamento Orçamentário, onde estão previstos os gastos com o fornecimento de água

tratada e esgoto.

Plano de Contratação para o exercício de 2024.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Autarquia autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. O Departamento de Água e Esgoto – DAE/Bauru.; que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município de Bauru onde está instalado o Instituto Lauro de Souza Lima.

O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, visto que sua suspensão acarreta a paralisação das atividades do Instituto, instituição de saúde que atende principalmente toda a região Centro-oeste paulista, mas também as demais cidades e Estados do Brasil, por ser referência na área de tratamento de doenças dermatológicas e no diagnóstico e controle da hanseníase.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido ao fato da autarquia DAE (Departamento de Água e Esgoto de Bauru) ser a única fornecedora de água potável e esgoto no município de Bauru, configura-se a inviabilidade de competição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de água tratada e recolhimento de esgoto de forma contínua.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES ATUAIS:

Consumo estimado de Água e Esgoto média mensal de 2.841 m³.

Consumo por valor unitário: R\$ 5,63181... por m³

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2023 foi de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) valor que multiplicado por **12** totaliza a monta de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DE DEMANDA FUTURA PROJETADA:

Justificativa: Previsão de abertura de leitos atualmente fechados por falta de mão de obras do total de 85 (oitenta e cinco) leitos.

Previsão de aumento de exames de Diagnóstico por imagem prevista para o primeiro semestre de 2024.

6.1 Demanda futura Contratada máxima projetada mensal de 3.215m³

6.1.1 Consumo por PREÇO unitário máximo : R\$ 6,20 (Seis Reais e vinte Centavos).

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2024 será de R\$ 19.933,00 (Dezenove mil e novecentos e trinta e três reais) valor que multiplicado por 12 totaliza a monta de R\$ 239.196,00 (Duzentos e trinta e nove mil e cento e noventa e seis reais).

6.1.2 Reforço orçamentaria exercício para 2024:

Valor necessário para reforço estimado para o exercício de 2024 R\$ 47.196,00 (Quarenta e sete mil e cento e noventa e seis reais).

As tarifas de água e esgoto serão definidas pelas empresas e autorizada por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

7. - ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com

preços autorizados e controlados por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação (inexigibilidade)**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

Art. 74.” É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede fornecimento de água tratada e esgoto de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/reômetros de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato restrita até o final do exercício de 2024.

9. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado. Importante registrar, no ponto, que será contratada a concessionária que presta serviços no município de Bauru: DAE que detém o monopólio dos serviços de

fornecimento de água tratada e esgoto no município onde funciona o Instituto Lauro de Souza Lima.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE

ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação visa o fornecimento de água tratada e a viabilização do atendimento médico hospitalar do **Instituto Lauro de Souza Lima**, dos trabalhos administrativos, atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços prestados à população da cidade de Bauru e municípios adjacentes.

SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional de água, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade desde hospital e juntamente com os Serviços Terceirizados Contratados.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS ATUAL :

Base da consulta (preço praticado por concessionária de serviço público)	Data da consulta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total estimado Mensal
Água tratada e esgoto	Dezembro/23	M³	2.841	5,63181...	16.000,00
Total para 12 meses					192.000,00

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

14. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES:

Não há estudo no momento para essa demanda .

15. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não se aplica , por se tratar de contrato por adesão.

TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA:

1. Objeto
2. Forma de Prestação do fornecimento
3. Quantidade de consumo a ser contratada
3. Condições de pagamento
4. Regras para cumprimento por parte das Concessionárias

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Contratação será atendida pela seguinte dotação

Valor: R\$ 192.000,00

PTRES: 090602

Fonte de Recurso: 165910001 - Tesouro

Natureza da Despesa : 33905013

ELABORADO POR: Marisa Mieko Egami – Encarregado I

APROVADO POR : Ana Carolina S.S. Cavassan – Diretora II – Divisão de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Mieko Egami, ENCARREGADA I**, em 24/01/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Bombini, Diretor Técnico de Saúde III**, em 24/01/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina De Souza Seki Cavassan, DIRETOR II**, em 24/01/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017910097** e o código CRC **4BF49B88**.